

## **UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE**

Procedimento Concursal para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico, na categoria de Assistente, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE (Despacho n.º 15149-A/2024, emitido pelo Gabinete do Ministro das Finanças e Gabinete da Ministra da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, suplemento, de 26 de dezembro).

### **ATA Nº 1 DO JÚRI**

#### **CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA**

#### **Especialidade: PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**

#### **Posto de trabalho com as seguintes especificidades técnico-científicas: SEXOLOGIA CLÍNICA**

No dia 30 do mês de dezembro de 2024, pelas 19h00, no Departamento de Saúde Mental e Psiquiatria da Infância e da Adolescência, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes a Dra. Otília Maria Pereira de Queirós (Presidente), a Dra. Maria da Graça Rocha Fernandes (1º Vogal-Efetivo) e o Dr. João Paulo Vasconcelos da Fonseca Guerra (2º Vogal Efetivo).

Os 1º Vogal Suplente Dra. Zulmira Maria Moreira Azevedo Correia e o 2º Vogal Suplente Dra. Paula Alexandra Santos Alves de Carvalho Barrias não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, tendo em conta:

1. Mérito absoluto;
2. Perceção dos jurados no que respeita à adequação:
  - a. à instituição;
  - b. ao posto de trabalho.

A classificação final quantitativa, em escala de zero a 20 valores, resultará da soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,20 x classificação da avaliação final do internato médico;
- b) 0,25 x classificação da apreciação global do resumo curricular;
- c) 0,25 x classificação da apreciação global do texto de motivação;
- d) 0,30 x classificação da apreciação documental focada nas especificidades técnico-científicas (Sexologia Clínica).

Todas e cada uma das classificações serão arredondas às milésimas (três algarismos após a vírgula). Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

(Presidente)

(1º Vogal-Efetivo)

(2º Vogal Efetivo).